



PROJETO DE LEI Nº $\frac{568}{758}100$

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 5.059, DE 23 DE MAIO DE 2000

(Dispõe sobre denominação do “CENTRO CÍVICO DE MOGI DAS CRUZES” e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES;
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo

a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada “CENTRO CÍVICO SEBASTIANA DE MELLO FREIRE – DONA YAYÁ”, CADLOG nº 22.138-7, a área abaixo mencionada, delimitada pelo perímetro descrito na planta anexa nº L/1765/93 do arquivo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a qual fica fazendo parte integrante desta lei:

DESCRIÇÃO: O perímetro da área do Centro Cívico “Sebastiana de Mello Freire – Dona Yayá” tem seu canto arredondado formado pela confluência da Av. Vereador Narciso Yague Guimarães com a Rua Profº Olegário Paiva. Desse ponto segue em linha curva através da citada confluência até o segundo ponto de concordância desta curva, desse ponto entra pelo alinhamento da Rua Profº Olegário Paiva e segue até o ponto de intersecção desta rua com a Rua Profº Álvaro Pavan. Desse ponto deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua Profº Álvaro Pavan até o primeiro ponto de concordância do canto arredondado formado pela Rua Profº Álvaro Pavan com a Av. Candido Xavier de Almeida Souza; desse ponto deflete à direita e segue em linha curva pelo citado canto arredondado até o segundo ponto de concordância da curva. Desse ponto segue pelo alinhamento da Av. Candido Xavier de Almeida Souza até a Rua ao lado da Praça Jorge Sakai, segue pelo alinhamento desta Rua até o ponto de intersecção da mesma com a Av. Vereador Narciso Yague Guimarães; desse ponto deflete à direita e segue pelo alinhamento da Av. Ver. Narciso Yague Guimarães até o ponto de partida da presente descrição.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

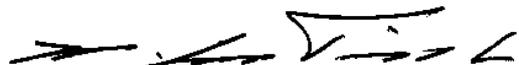
Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



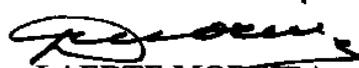
Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 5.059/00 – FLS. 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 23 de maio de 2000, 439º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO
Prefeito Municipal

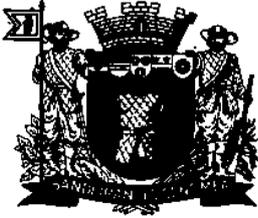

JOSE MARIA COELHO
Secretário de Governo


LAERTE MOREIRA
Secretário Municipal para Assuntos Jurídicos


JAMIL HALLAGE
Secretário Municipal de Obras
e Serviços Urbanos


EDÉLCIO MIRANDA MELO
Secretário Municipal de Esportes, Cultura e
Turismo

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento
Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 23 de
maio de 2000.



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

ANEXO A LEI Nº 5.059/00 – FLS. 3

DADOS BIOGRÁFICOS

SEBASTIANA DE MELLO FREIRE – DONA YAYÁ nasceu em Mogi das Cruzes em 1887, filha de um rico comerciante e influente político. Manoel de Almeida Mello Freire, seu pai, foi deputado e senador da Primeira República. Conhecida por Yayá, Sebastiana teve um único irmão, que se suicidou no início do século XX. Pulou da escotilha de um navio entre o Brasil e a Europa. Religiosa, Yayá era devota de São José e dividia o seu tempo, até meados da década de 1910, entre Mogi das Cruzes e São Paulo. Em Mogi das Cruzes, ocupava a casa sede da Chácara de Yayá, ampla propriedade que correspondia a área do atual Centro Cívico de Mogi e se estendia até as margens do Rio Tietê. Em 1919, aos 32 anos, foi considerada louca e declarada interdita judicialmente. Viveu nessa situação até 1961, quando morreu, no dia 4 de setembro, aos 74 anos. Seu vasto patrimônio, avaliado em valores da época, em cerca de US\$ 4 milhões, foi transferido para a Universidade de São Paulo, como herança vacante. A Prefeitura de Mogi das Cruzes, desapropriou parte de seu patrimônio imobiliário localizado em Mogi e por ele foi condenada a pagar; em 1976, cerca de US\$ 700 mil, também em valores da época. É o terreno delimitado pelo rio Tietê, avenida dos Estudantes, rua Olegário Paiva e Avenida Narciso Yague Guimarães. Hoje, o metro quadrado da área está cotado em cerca de US\$ 100,00.

Às vezes, a ficção se confunde com a realidade, A história de Sebastiana de Mello Freire – Yayá de Mello Freire - e de sua fortuna parece se confirmar. Detentora, sem dúvida, do maior patrimônio imobiliário de Mogi das Cruzes durante toda a primeira metade do século XX e proprietária de pelo menos 75 imóveis na Capital do Estado, boa parte dos quais situada no super valorizado triângulo formado pelas praças da Sé, República e Paisandú, Yayá de Mello Freire teve seu patrimônio definido, em 1968, sete anos após a sua morte, como "a maior herança jacente do Estado", pelo próprio curador especial do espólio. Contudo, não viveu para usufruí-la: morreu louca aos 74 anos de idade, declarada interdita, situação em que viveu os últimos 41 anos de sua vida. O processo de interdição foi interposto em 1919 junto à 4ª Vara de Família e Sucessões da Capital, tendo em conta laudos médicos que indicavam sua situação de mentalmente incapaz.

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 5.059/00 – FLS. 4

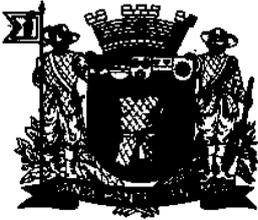
Yayá vivia na mansão da rua 7 de Abril, no centro de São Paulo, onde passava as horas cuidando de um sofisticado (para a época) estúdio de fotografia. Às vezes, passeava pelas ruas da pacata São Paulo do início do Século XX em seu Chevrolet Grande e negro. Vinha a Mogi das Cruzes para os fins de semana com famílias amigas. Certo é que nunca seria encontrada fora de sua mansão da 7 de Abril nos dias 19 de todo mês (dia consagrado a São José). Esse dia era sagrado: era o dia em que ela ficava nos jardins de sua casa, distribuindo alimentos e, infalivelmente, um conto de réis aos pobres que a tinham como protetora.

Entre viagens de vinda e de ida, Yayá de Mello Freire trazia sempre consigo algumas obras de arte e não escondia dos seus amigos mais íntimos o orgulho por um cartão que conservava sempre em local de honra. Fora-lhe dado por incentivadores dos movimentos artísticos de São Paulo em reconhecimento pelo que fez em favor das artes.

Nas tardes de domingo, não há trânsito na rua Major Diogo; no bairro paulistano da Bela Vista. Nem mesmo no viaduto Júlio de Mesquita Filho que, para unir a avenida Radial Leste ao elevado Costa e Silva (Minhocão), precisou cortar alguns metros do que deve ter sido um belo jardim da casa de número 353 da Major Diogo. Mas é verdade que alguma coisa do jardim ainda sobrou. Não bem cuidado, como devia ser antes, mas a casa antiga, de estilo imponente, em piso de mármore e iluminação de cristal, ainda mostra muito do seu orgulho passado.

Até mesmo os altos gradis não perderam sua imponência com a ferrugem que não perdoa. Tudo parece favorecer uma volta ao passado. Ao passado que começou em 1918, logo após o retorno de Yayá de uma viagem à Europa. Ela voltou doente, mostrando sinais de loucura e pensou mesmo em fazer um tratamento. Não chegou fazê-lo. Em 1925, já declarada interdita, passou a viver naquela casa da Major Diogo, 353. O seu refúgio. Abandonara para sempre a alegria da mansão da rua 7 de Abril.

À casa original da rua Major Diogo foi acrescentado um verdadeiro apartamento, com três quartos e um solarium de muros de 1,60m de altura, sobre os quais subiam vidros quase inquebráveis, encimados por uma tela de arame. Ali, Yayá viveu 41 anos de sua vida de 74. O acesso a esse verdadeiro apartamento, de paredes almofadadas, camas fixadas com cimento ao solo e luzes protegidas por telas de arame, era feito apenas por duas portas. As mesmas portas que separavam o mundo de Yayá, do outro. Poucos tinham acesso ao universo de Yayá e alguns poucos mais podiam vê-la por pequenas janelas que se abriam por entre as portas.



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 5.059/00 – FLS. 5

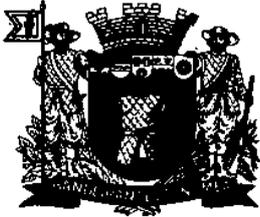
É possível detectar-se ainda hoje, no resto da casa, alguns sinais de vida da sua proprietária que morreu às 14h55 do dia 4 de setembro de 1961, vítima de insuficiência cardíaca, no apartamento 206 do hospital São Camilo, para onde foi levada 13 dias antes. E esses sinais estão na porcelana trabalhada que mostra dois cãezinhos e que ela trouxe de uma de suas últimas viagens à Europa; ou ainda nos móveis austeros que decoram a velha casa. Mas estão, principalmente, no refúgio de Yayá.

O que não se vê, é bem verdade, são os sinais daquela moça bonita para os padrões dos primeiros anos do século XX, nem ao menos o seu nome, na sepultura 29, lado esquerdo, da rua 24 do cemitério da Consolação, em São Paulo. É ali que está sepultada Sebastiana de Mello Freire, ao lado do pai, Manoel de Almeida Mello Freire. O jazigo existe, de posse da família que acabou, há mais de 80 anos. A sepultura atual, porém, foi feita apenas em fins de 1962, mais de um ano após a morte de Yayá. Pouca coisa restava nessa época do mausoléu original. Talvez restasse alguma indicação de seus ocupantes, que hoje já não há. De qualquer forma, feita em 1962, a atual sepultura custou 890 mil cruzeiros, menos de US\$ 2 mil na época, Um preço, sem dúvida, modesto para as posses originais da família. E foi tudo o que lhe restou.

No 9º andar do Fórum da Comarca de São Paulo, na praça João Mendes, funcionava a 3ª vara da Família, exatamente por onde correu, a partir do dia 15 de setembro de 1961, o inventário de Sebastiana de Mello Freire, iniciado com uma certidão de óbito registrada sob número 13.990, folhas 96, livro 25 do subdistrito de Perdizes. Sexo feminino, cor branca, prendas domésticas, natural de Mogi das Cruzes, solteira, parecem ser características de muitas mulheres que faleceram nos últimos anos na Capital. Mas, com certeza, não bastarão para caracterizar realmente quem era Yayá naquele frio atestado assinado pelo médico Moacyr Tavolero, dando a causa da morte um mal ainda mais comum: insuficiência cardíaca.

Na verdade, a mulher que morreu no hospital São Camilo e que pelos 13 dias de internamento pagou CR\$ 227.230,00 (menos de US\$ 1.000,00 na época), tinha uma história especial. Não só uma história especial, como também um patrimônio especial.

Um prédio no número 550 da Valorizada Rua Dr. Mello Alves, com 15 apartamentos, dava início ao seu levantamento de bens. Outros bens: o prédio de número 1.194 da igualmente valorizada rua Augusta, com quatro apartamentos e duas lojas e uma fileira de 27 casas na rua do Hipódromo (imóveis de números 1.245, 1.255, 1.261, 1.263, 1.271, 1.273, 1.281, 1.283, 1.289, 1.291, 1.297, 1.301, 1.303, 1.309, 1.311, 1.317, 1.319, 1.325, 1.327, 1.333, 1.335, 1.341, 1.343, 1.353, 1.355, 1.363 e 1.365). Mais ainda: sete casas na Conselheiro



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 5.059/00 – FLS. 6

Justino (imóveis de números 572, 574, 584, 586, 590, 600 e 602); sete casas na rua João Caetano (números 263, 271, 273, 277, 291, 295 e 299); oito casas na rua Piratininga (405, 413, 415, 417, 423, 425, 427 e 431); seis casas na rua Visconde de Parnaíba (693, 1.080, 1.088, 1.090, 1.094 e 1.100); seis casas na rua Prudente de Moraes (173, 175, 183, 185, 195 e 197); três casas na rua Corrêa de Andrade (54, 58 e 62); uma casa na Rua Martin Buchard, 390; uma casa na Rua Campos Sales, 265; uma casa na avenida Brigadeiro Luiz Antônio, 1.477; uma casa na rua Maria Antônia, 199; duas casas na rua Pirineus (117 e 119); três casas na rua Brigadeiro Galvão (9, 23 e 31); a casa em que residia, na rua Major Diogo, 353; metade do 8º ao 14º andares do edifício Veneza, na rua Bráulio Gomes, 107 (construído na área antes ocupada pela mansão da rua 7 de Abril).

Além desse patrimônio imobiliário em São Paulo, Yayá possuía em Mogi das Cruzes: a chácara de 36 alqueires onde está hoje o Centro Cívico; o terreno da esquina das ruas Capitão Paulino Freire com Cardoso Siqueira; o terreno entre os números 418 e 454 da rua Senador Santos (onde se encontra o Posto Central); as casas de números 191 e 195 da rua Cardoso Siqueira; a casa de número 120 da rua Senador Santos; as casas de números 615, 603 e 641 da rua Coronel Souza Franco; a casa de número 626 da rua Barão de Jaceguai; a casa 114 da rua Capitão Paulino Freire e um sítio de 87 alqueires em Biritiba Mirim.

Em depósitos bancários havia, nessa ocasião, pouco mais de CR\$ 20 milhões (cerca de US\$ 35 mil na época) na Caixa Econômica do Estado e, entre outros papéis, 12 obrigações de guerra de mil contos de réis cada.

Com a necessidade de se legalizar as despesas de manutenção da residência e de todo o patrimônio, foi então apurado o total gasto nesse setor após a morte de Yayá: eram 35 mil cruzeiros na manutenção da residência e outros 71 mil cruzeiros no pagamento dos serviços, incluindo governanta, ajudante de enfermeira, lavadeira, copeira, cozinheira e jardineiro.

É bem verdade que Yayá de Mello Freire era sozinha. Pelo menos foi assim que decidiu a Justiça. Pretendentes, quando moça, ela os teve, e muitos, mas nunca se casou. Preferia sempre a devoção à Igreja Católica e não há quem saiba nem mesmo de algum namorado firme. Notícias de parentes pouco se sabe, além de um irmão que morreu misteriosamente numa viagem por mar à Europa. Soube-se de outro irmão natural, que certo dia teria aparecido em sua casa pedindo dinheiro para internar uma filha doente. Desse irmão também nunca mais se ouviu falar.



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 5.059/00 – FLS. 7

Sem parentes diretos era de esperar que surgissem pessoas interessadas em disputar parte da herança. A primeira foi Esther Pereira Garcia, que em 1961 já era viúva e tinha 67 anos de idade. Morava na rua Cantagalo, no Tatuapé, e caracterizava-se como parente colateral de 4º grau de Yayá. Queria ser a beneficiária do Grande patrimônio. Pouco depois, João Resce e sua mulher também se habilitaram no inventário.

Mas em 20 de dezembro de 1962 a habilitação de todos foi rejeitada. Nessa época, a avaliação do patrimônio de Yayá de Mello Freire, feita pelo Serviço de Engenharia da Procuradoria Fiscal e sem contar os imóveis das ruas Bráulio Gomes, Mello Alves e Augusta, apurava um total de 113 milhões e 752 mil cruzeiros. Houve, a partir daí, algumas alterações no patrimônio, com a venda e aquisição de algumas propriedades. É certo que já não havia, nessa época, a fazenda Sertão, em Biritiba Mirim, que Yayá de Mello Freire dividia, em sociedade, com o médico Deodato Wertheimer.

Em outubro de 1963, uma nova avaliação do patrimônio inventariado conduzia, ao longo de suas 167 folhas, aos seguintes totais: em São Paulo, CR\$ 661 milhões e, em Mogi das Cruzes, CR\$ 1.629 bilhão, totalizando quase CR\$ 2,5 bilhões.

O processo do inventário, até a declaração de vacância da herança, caminhou com algumas ações paralelas. Joaquim de Almeida Mello Freire, por exemplo, reivindicou indenização trabalhista por serviços de curatela até o falecimento. Outras pessoas tentaram a habilitação como herdeiros, incluindo Elias de Almeida Mello, Joaquim de Almeida Mello Freire, Esther de Almeida Mello Freire, Oscar de Almeida Mello Freire, Stela de Mello Freire e Emanuel de Almeida Mello Freire. Entretanto, em 19 de junho de 1967, foi assinada sentença dando pela improcedência dos pedidos.

Na mesma época, Elisa Mello Freire reivindicou o recebimento de cinco por cento do valor dos bens da herança sob o título de pagamento por serviços prestados a Yayá durante o período de 42 anos.

O inventário ia assim caminhando pelo Fórum da Capital a passos lentos, obstado por ações paralelas, até que, em dezembro de 1968, o juiz Odyr José Pinto Porto determinou "andamento preferencial", resultando, no dia 13 do mesmo mês, nas folhas 852 do processo, a sentença que declara vacante a herança de Sebastiana de Mello Freire. O processo havia terminado, mais de sete anos após o seu falecimento, com um total de 1.087 páginas acondicionadas em seis volumes.



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 5.059/00 – FLS. 8

Da decisão final resultou o benefício à Universidade de São Paulo, à qual foram transferidos todos os bens de Yayá de Mello Freire. Da USP talvez tenha partido a última – e uma das únicas – homenagens à mulher quase mito na cidade.

No dia 14 de janeiro de 1969, exarada a sentença de vacância, o vice-reitor da Universidade de São Paulo, Hélio Lourenço de Oliveira, no exercício da Reitoria, enviou carta ao juiz Odyr Porto, na qual exprime o seu desejo de, "... nesta oportunidade, prestar modesta homenagem à memória da falecida, cujo sacrifício favoreceu a mocidade estudantil desprovida de recursos que demanda os diversos cursos universitários. A USP cuidará do patrimônio com a responsabilidade que lhe cabe e fará com que ele sirva aos estudantes tanto quanto não pôde servir à desditosa interdita".

- BIBLIOGRAFIA:**
- A CASA DE DONA YAYÁ – Comissão de Patrimônio da USP.
 - Texto: FRANCISCO ORNELLAS, Jornalista e Coordenador do Curso Intensivo de Jornalismo Aplicado do Jornal *O Estado de São Paulo* e Diretor Editorial do Jornal *O DIÁRIO* de Mogi das Cruzes
 - Editora da Universidade de São Paulo - EDUSP